UE/MERCOSUL: Acordo adiado

O acordo de livre comércio entre a União Europeia e o MERCOSUL foi, uma vez mais, adiado. Após demoradas rondas de negociações, tendo uma delas decorrido em Lisboa, os representantes das duas organizações ainda não conseguiram chegar a um compromisso global. «Deixámos as negociações num terreno adequado, mas não passámos à fase final», referiu Pascal Lamy, o ex-comissário europeu do Comércio.

A próxima reunião ministrial entre a União Europeia e o MERCOSUL está agendada para Março de 2005, já com a participação dos novos representantes da Comissão Europeia.

Entretanto, o MERCOSUL e a Comunidade Andina, da qual fazem parte a Bolívia, a Colômbia, o Equador, o Perú e a Venezuela, assinaram recentemente em Montevideu um acordo de livre comércio entre os seus membros. Este acordo irá criar o quinto maior espaço económico do mundo, com 350 milhões de habitantes e um Produto Interno Bruto de 800 mil milhões de dólares. ■

Tribunal Fiscal prejudica internacionalização das empresas europeias

A inexistência de um conjunto de regras de tributação harmonizadas na União Europeia é considerada como um dos principais obstáculos para a internacionalização das empresas europeias. De acordo com as conclusões de um inquérito dirigido a cerca de 700 empresas europeias [("European Tax Survey - Comission Working Paper" (2004)], os custos administrativos e o cumprimento de regras fiscais nacionais representam quase 31% do total dos impostos pagos pelas PME e 2,6% do respectivo volume de negócios. Por outro lado, em relação às grandes empresas esses encargos representam 1,9% dos impostos e 0,02 das vendas.

Quando questionadas sobre quais os factores que mais poderão condicionar os seus projectos de internacionalização, a maioria das empresas inquiridas referiu os preços de transferência e as dificuldades decorrentes do facto de terem de trabalhar com diferentes sistemas fiscais dentro da União Europeia. ■

Flexibilização do pacto de estabilidade e crescimento

A Comissão Europeia voltou a insistir na necessidade de flexibilizar o Pacto de Estabilidade e Crescimento, propondo, nomeadamente, a definição de um conjunto de «circunstâncias excepcionais» que justificariam, em sua opinião, a não abertura de procedimentos por défices excessivos aos países que ultrapassem o limite dos 3% do Produto Interno Bruto «para ter em conta abrandamentos económicos prolongados e não tão só uma verdadeira recessão», defendeu o director-geral dos Assuntos Económicos e Monetários, Klaus Regling.

Neste sentido, a Comissão Europeia tem vindo a apresentar diversas propostas que visam atenuar os efeitos cíclicos da aplicação do Pacto de Estabilidade e Crescimento, nomeadamente em matéria de disciplina orçamental, alertando para o facto de uma política orçamental restritiva poder vir a provocar uma recessão em período de fraco crescimento económico e levar, ao contrário do pretendido, a um agravamento das contas públicas. ■

Coordenação:

Nuno Gama de Oliveira Pinto
Professor Universitário, Doutor em Gestão,
Consultor e Auditor Externo da Comissão Europeia.
E-mail: nopgest@mail.pt